



## DESPACHO NORMATIVO Nº 09/2021

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.068/2021, e

**CONSIDERANDO** que a matéria disciplinada pela Lei Municipal nº 5.676, de 21 de maio de 2021, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mauá, após ter o plenário do Legislativo Municipal derrubado o veto apresentado pelo Poder Executivo, violou a própria sistemática constitucional quando por lei de iniciativa parlamentar institui no Município de Mauá o rol de atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** que em razão da pandemia sugeriram vários conflitos de atribuições e competências legislativas entre os entes públicos e que o STF já se manifestou no sentido de reconhecer a legitimidade concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Município pode adotar medidas relacionadas ao combate à pandemia, e possui a faculdade em adotar medidas mais restritivas no âmbito do seu respectivo território do que daquelas adotadas em âmbito Estadual;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência tem sido no sentido de declarar a inconstitucionalidade de leis municipais, de iniciativa parlamentar que interferem na gestão administrativa natural do Poder Executivo, principalmente no que se refere a abrandar as medidas de combate à pandemia, por entender que há violação ao princípio constitucional da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, devendo ser retiradas do arcabouço jurídico vigente, pela via legal adequada,

### RESOLVO:

1. Declarar inconstitucional a Lei Municipal nº 5.676, de 21 de maio de 2021, promulgada pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

2. Negar eficácia e execução à referida Lei, uma vez que não se coaduna com o sistema constitucional brasileiro.

3. Determinar à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania que ingresse no Poder Judiciário com Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Publique-se, registre-se.

Município de Mauá, em 15 de junho de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito